



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 35/2025

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do vereador Aurélio Barros Áreas e dispõe sobre instituir multa às empresas que contratarem motociclistas com a situação do veículo/motorista irregular, no Município de Armação dos Búzios/RJ

NOTAS DO RELATOR

A proposição atende ao disposto no art. 30, I, da Constituição da República, e ao art. 22, I, da Lei Orgânica Municipal, na medida que é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

A matéria institui sanção administrativa às empresas que contratam motociclistas com irregularidade no veículo ou na habilitação para dirigir, não se confundindo com a sanção decorrente das normas de trânsito.

No mesmo sentido, foram respeitadas as técnicas de redação legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98, não havendo qualquer óbice à emissão de parecer favorável no âmbito de competência da presente comissão.

Armação dos Búzios, 31 de março de 2025.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 35/2025

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno, pela **constitucionalidade e legalidade** da matéria. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 01 de abril de 2025.



Felipe Lopes
Presidente



Aurélio Barros
Vice-Presidente



Raphael Braga
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ATA DE REUNIÃO

Ao primeiro dia de abril de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Felipe do Nascimento Lopes, Aurélio Barros Áreas e Raphael Amaral Lima Braga. Em análise aos Projetos de Lei nº 35/2025, que dispõe sobre aplicação de multa às Empresas que contratarem motociclistas com a situação do veículo/motorista irregular; 37/2025, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de combate a acidentes de trânsito denominado Trânsito Mais Seguro, no município de Armação dos Búzios; 38/2025, que dispõe sobre a criação do Projeto Bombeiro Mirim; e o Projeto de Decreto Legislativo 1/2025, que dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana à Sra. Marinete Machado Batista, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, votou pela constitucionalidade e legalidade das matérias. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Felipe do Nascimento Lopes encerrou a reunião.


FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Presidente


AURÉLIO BARROS ÁREAS
Vice-Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Membro